



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO A CERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº0505001/2025-PMO

PARECER DO CONTROLE INTERNO: Nº19052025.001

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº18/2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e IN Nº22/2021 de 10 de Dezembro de 2021. Que analisou integralmente o Processo Administrativo Nº0505001/2025-PMO.

Identificação:

Processo Administrativo: Nº0505001/2025-PMO

Dispensa de Licitação: nº005/2025

Empresa Participante: FUNDAÇÃO CETAP - CENTRO DE EXTENSÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, CNPJ nº 10.666.828/0001-37.

VALOR TOTAL: O valor do contrato se configura no montante fixado na licitação para as taxas de inscrição dos concursos públicos a serem recolhidas pelos candidatos, as quais, para os concursos públicos descritos no objeto são de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por cada inscrição relativa aos cargos, as quais serão integralmente revertidas para a CONTRATADA. estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, sendo, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Organização, Planejamento e Execução de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente Comunitário de Endemias (ACE) para o Município de Ourém/pa.

Fundamentação Legal: A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 75, inciso XV, e suas alterações posteriores, que é Dispensável a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição.

Manifestações:A Dispensa de Licitação nº004/2025. Encontra-se Revestido de todas as formalidades legais Referente a Fase Interna Da referida Dispensa de Licitação conforme a forma de Contratação e também sobre:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- ✓ DFD;
- ✓ AUTORIZAÇÃO INICIAL;
- ✓ ETP;
- ✓ TR;
- ✓ AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
- ✓ JUSTIFICATIVA DA DISPENSA;
- ✓ JUSTIFICATIVA DE PREÇO;
- ✓ MINUTA DO CONTRATO.
- ✓ DEWSPACHO AO JURIDICO;
- ✓ DESPACHO AO CONTROLE INTERNO

Assim como as Publicações foram todas feitas dentro dos prazos legais; nas fases de habilitação foram apresentados os documentos exigidos pela Lei nº14.133/2021; A contratação está cumprindo as exigências formais tais como parecer do Jurídico, e a idoneidade da empresa contratada, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Conclusões:

Após o exame dos itens que compõem a análise da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2025, salvo melhor juízo, entendo que os mesmos estão de acordo com a legislação vigente e aptos para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelos atos e fatos acima relatados a esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourém, no que se referem à legalidade dos atos e fato do processo a cima. Salvo melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de contas TCM-Pa, dispõe para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 19 de maio de 2025.

Alberto de Oliveira Souza

Controle Interno

Dec. Mun. Nº18/2025.